

PREFEITURA DE MACAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Resultado Preliminar da Análise dos Pedidos de Isenção

O Prefeito do Município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos regulamentados no item 4 e seus subitens do Edital de Concurso Público nº 001/2020.

1. DO DEFERIMENTO

1.1. As relações preliminares de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **DEFERIDOS**, nos termos do item 4 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e cargo, podem ser visualizadas logo abaixo:

a) [Deferimento Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico - CLIQUE AQUI;](#)

b) [Deferimento Doador de Sangue - CLIQUE AQUI;](#)

c) [Deferimento Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte - CLIQUE AQUI.](#)

1.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada. Ainda, o candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado o pagamento da taxa de inscrição, terá sua isenção cancelada.

1.3. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo cargo ou turno de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

2. DO INDEFERIMENTO

2.1. O candidato não relacionado nas listagens do item 1.1 desta publicação poderá consultar a fundamentação do indeferimento de seu pedido de isenção através do endereço eletrônico www.consulplan.net, por meio de link próprio.

2.2. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.consulplan.net no prazo de 2 (dois) dias úteis, por meio do link de recurso pertinente – cada modalidade de isenção possuirá um link específico para recurso.

2.3. As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **01 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico www.consulplan.net.

2.4. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.consulplan.net, até o final do prazo de inscrições estabelecido no item 5.3 do Edital de abertura, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

Macaíba/RN, 18 de novembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito do Município de Macaíba – RN